



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI 53/2022

Vereador Sander Castro – Mandato Coletivo, no uso de suas atribuições legais, apresenta à CÂMARA MUNICIPAL o seguinte:

Dispõe sobre denominação de logradouro público.

Art. 1º Denomina Alameda do Manacá, o logradouro, que especifica:

§ 1º: A via inicia na Estrada Benedito Mathias de Camargo, paralela com a Rua Ecologia, Bairro Parque dos Caetes, Unidade Administrativa Capuava - Itatuba, com a extensão de 320,52m.

§ 2º: Faz parte integrante desta Lei o croqui do logradouro (Anexo I).

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estância Turística de Embu das Artes, 11 de agosto de 2022.

Vereador
Sander Castro

